PARECER Nº 070/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Resolução nº CM 001/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de resolução autoria do Exmo. Vereador Ney Burguer, que "altera a Resolução nº 550, de 21 de março de 2019, que 'dispõe sobre a concessão de Comendas e Títulos pela Câmara Municipal de Divinópolis".

Em resumo, o projeto propõe alterar disposições da Resolução nº 550/19, que dispõe sobre a concessão de Comendas e Títulos pela Câmara Municipal de Divinópolis, para alterar a frequência de entrega do Título Mulher Cidadã, propondo que a entrega aconteça em todos os anos da legislatura, na primeira quinzena do mês de março, coincidindo com o Dia Internacional da Mulher.

Em sua justificativa o autor da proposta argumenta que "o presente projeto de lei (*sic*) que ora apresentamos, tem como objetivo corrigir um erro que foi cometido, quando fizeram alteração nas comendas entregues nesta casa, onde colocaram uma das principais homenagens que temos a oportunidade de prestar, para ser feita apenas uma vez por legislatura, que é o Título de Mulher Cidadã. No último censo realizado em nosso país, no ano de 2022, foi comprovado que a população feminina é maior que a masculina, sendo 104,5 milhões de mulheres contra 98,5 milhões de homens. Além do fato do público feminino ser maior, temos hoje várias mulheres ocupando lugar de destaque nos mais diversos segmentos, seja a nível municipal, estadual, nacional e mundial, e isso é motivo de comemoração. O fato de termos a homenagem às mulheres, apenas uma vez por legislatura, deixa um buraco enorme nas comemorações de nossa casa legislativa, visto que temos várias mulheres que merecem esse reconhecimento, e uma vez é muito pouco".

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

Documento assinado digitalmente - EKR-3XJ-2M9-V70
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto de resolução apresentado mostram-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº CM 001/2025.

Divinópolis, 15 de abril de 2025.

Josafá Anderson	**Breno Júnior**	**Walmir Ribeiro**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PRes 001/2025

Documento assinado digitalmente - EKR-3XJ-2M9-V70
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 15/04/2025 às 19:15:39

Assinantes

✓ JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA

Assinou em 16/04/2025 às 16:17:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.460.806-**

Eu, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Assinou em 16/04/2025 às 17:01:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.196.496-**

Eu, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO

Assinou em 16/04/2025 às 17:34:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.812.706-**

Eu, WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EKR 3XJ 2M9 V70